



313
/

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

2ª VARA CÍVEL - BLUMENAU

AUTO DE ARRECAÇÃO

Ao primeiro dia do mês de abril de mil, novecentos e noventa e três, neste Cartório da 2ª Vara Cível da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, onde se achava presente o MM. Juiz de Direito, Dr. NEWTON JANKE, comigo Escrivã Judicial de seu cargo, no final nomeada, presentes também a Dra. Promotora de Justiça, Dra. HERCÍLIA R. LEMKE, assim como o síndico da Massa, Dr. LUIZ CARLOS BERNARDES, nos autos da Falência nº 200/77, de GEORG FRITZ TIEFENSEE, e pelo MM. Juiz foi determinado que se fizesse a arrecadação do bem da Massa Falida, através do presente auto, sendo ele: "Uma casa de alvenaria com dois pavimentos, com área total de 576, 47 m², sob o nº 2350, servindo de negócio e morada, um rancho aberto e mais benfeitorias constantes de uma pequena casa de madeira, sob o nº 2350-fundos, servindo de residência e seu respectivo terreno, situado nesta cidade, no bairro Garcia, no lado par da rua Amazonas, com as seguintes características e confrontações fazendo frente em 35,00 m com o lado par da referida rua Amazonas; fundos em 20,00 m com a margem direita do Ribeirão Garcia; extremando pelo lado direito em 45,00 m com terras que atualmente pertencem a Alfredo Hemke e pelo lado esquerdo em 75,00 m com terras atualmente de Marcos Tiefensee, encerrando uma área de 1.870 m², dito imóvel foi adquirido conforme escritura lavrada em 30.05.62, livro nº 90, fls. 138v/141v do Tabelião João Gomes Nóbrega, estando registrado no 1º Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca sob nº 46.119, livro 3-AJ, fls. 80 e escritura lavrada em 26.07.56 às fls. 186/187v do livro 199 do Tabelião Benjamin Margarida registrado também no 1º Ofício do Registro de Imóveis sob o nº 38.180, livro 3-AD, fls 82. E, para constar, mandou que se lavrasse o presente auto que, lido e achado conforme, é assinado. Eu, Rita de Cássia Vieira, Escrivã Judicial o subscrevo.

NEWTON JANKE

Juiz de Direito

HERCÍLIA R. LEMKE

Promotora de Jusutiça

LUIZ C. BERNARDES

Síndico